



Estado de Mato Grosso do Sul Atos Oficiais da Prefeitura Municipal de Alcinópolis



A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS, torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL o licenciamento ambiental para Extração Mineral para uso imediato na recuperação de estrada, através da apresentação de Comunicado de Atividade – CA, localizada no Sítio Santo Antônio, Município de Alcinópolis.

DECRETO Nº. 77/2013. DE 11 DE DEZEMBRO DE 2013.

“Dispõe sobre a substituição de membro do Conselho Municipal de Bolsa de Estudos Universitário.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais:

Considerando a Lei Municipal nº 220/2005, de 29/03/2005, que instituiu o Programa “Bolsa de Estudos Universitário”, DECRETA:

Art. 1º – Fica nomeada a Sra. Mara Sílvia Bernardo Silva Alves de Amorim, como representante do Poder Legislativo, no Conselho Municipal de Bolsa de Estudos Universitário, em substituição a Sra. Deuseli Crisostomo da Silva, nomeada através do Decreto nº 16/2013, de 25 de fevereiro de 2013.

Artigo 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação em local público, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 11 de dezembro de 2013.

(a.) ILDOMAR CARNEIRO FERNANDES
Prefeito Municipal

EXTRATO – I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 23/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2013

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2013

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE ALCINÓPOLIS – MS

CONTRATADO: ANTONIO GILDO DE SOUZA – ME

OBJETO:

“O REALINHAMENTO no preço unitário do Quilômetro transportado, a vigorar a partir do dia 30 de novembro de 2013, no valor de R\$ 0,05 (cinco centavos) e percentual de 1,96%, passando o preço por Quilômetro transportado de R\$ 2,55 (dois reais e cinquenta e cinco centavos) a R\$ 2,60 (dois reais e sessenta centavos), provocando aumento no valor global da contratação que é elevado para R\$ 86.832,09 (oitenta e seis mil, oitocentos e trinta e dois reais e nove centavos).”

Fundamento Legal: Atendendo ao disposto no Art. 65, II, “d”, § 6º da Lei Federal nº 8.666/1993 com as alterações posteriores, visando ao restabelecimento inicial do equilíbrio econômico-financeiro, com fundamento na teoria da imprevisão, acolhida pelo Decreto-Lei 2.300/86 e pela atual Lei nº 8.666/93, justificado e acordado entre as partes.

Ratificação: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original.

Foro: Comarca de Coxim – MS.

Data da assinatura: 12.12.2013.

Assinam: ILDOMAR CARNEIRO FERNANDES e ANTONIO GILDO DE SOUZA – ME

Alcinópolis/MS, 12 de dezembro de 2013.

(a.) ILDOMAR CARNEIRO FERNANDES
Prefeito Municipal

EXTRATO – I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 25/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2013

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2013

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE ALCINÓPOLIS – MS

CONTRATADO: JEAN COELHO PEREIRA – ME

OBJETO:

“O REALINHAMENTO no preço unitário do Quilômetro transportado, a vigorar a partir do dia 30 de novembro de 2013, no valor de R\$ 0,05 (cinco centavos) e percentual de 1,96%, passando o preço por Quilômetro transportado de R\$ 2,55 (dois reais e cinquenta e cinco centavos) a R\$ 2,60 (dois reais e sessenta centavos), provocando aumento no valor global da contratação que é elevado para R\$ 71.508,78 (setenta e um mil, quinhentos e oito reais e setenta e oito centavos).”

Fundamento Legal: Atendendo ao disposto no Art. 65, II, “d”, § 6º da Lei Federal nº 8.666/1993 com as alterações posteriores, visando ao restabelecimento inicial do equilíbrio econômico-financeiro, com fundamento na teoria da imprevisão, acolhida pelo Decreto-Lei 2.300/86 e pela atual Lei nº 8.666/93, justificado e acordado entre as partes.

Ratificação: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original.

Foro: Comarca de Coxim – MS.

Data da assinatura: 12.12.2013.

Assinam: ILDOMAR CARNEIRO FERNANDES e JEAN COELHO PEREIRA – ME

Alcinópolis/MS, 12 de dezembro de 2013.

(a.) ILDOMAR CARNEIRO FERNANDES
Prefeito Municipal

EXTRATO – I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 26/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2013

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2013

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE ALCINÓPOLIS – MS

CONTRATADO: CLAUDIO JUNIOR DE SOUZA CARRIJO – MEI

OBJETO:

“O REALINHAMENTO no preço unitário do Quilômetro transportado, a vigorar a partir do dia 30 de novembro de 2013, no valor de R\$ 0,03 (três centavos) e percentual de 1,22%, passando o preço por Quilômetro transportado de R\$ 2,45 (dois reais e quarenta e cinco centavos) a R\$ 2,48 (dois reais e quarenta e oito centavos), provocando aumento no valor global da contratação que é elevado para R\$ 58.859,94 (cinquenta e oito mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e noventa e quatro centavos).”

Fundamento Legal: Atendendo ao disposto no Art. 65, II, “d”, § 6º da Lei Federal nº 8.666/1993 com as alterações posteriores, visando ao restabelecimento inicial do equilíbrio econômico-financeiro, com fundamento na teoria da imprevisão, acolhida pelo Decreto-Lei 2.300/86 e pela atual Lei nº 8.666/93, justificado e acordado entre as partes.

Ratificação: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original.

Foro: Comarca de Coxim – MS.

Data da assinatura: 12.12.2013.

Assinam: ILDOMAR CARNEIRO FERNANDES e CLAUDIO JUNIOR DE SOUZA CARRIJO - MEI

Alcinópolis/MS, 12 de dezembro de 2013.

(a.) ILDOMAR CARNEIRO FERNANDES
Prefeito Municipal

EXTRATO – I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 27/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2013

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2013

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE ALCINÓPOLIS – MS

CONTRATADO: VILSON FERREIRA DOS SANTOS – MEI

OBJETO:

“O REALINHAMENTO no preço unitário do Quilômetro transportado, a vigorar a partir do dia 30 de novembro de 2013, no valor de R\$ 0,05 (cinco centavos) e percentual de 2,04%, passando o preço por Quilômetro

transportado de R\$ 2,45 (dois reais e quarenta e cinco centavos) a R\$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos), provocando aumento no valor global da contratação que é elevado para R\$ 88.339,86 (oitenta e oito mil, trezentos e trinta e nove reais e oitenta e seis centavos).”

Fundamento Legal: Atendendo ao disposto no Art. 65, II, “d”, § 6º da Lei Federal nº 8.666/1993 com as alterações posteriores, visando ao restabelecimento inicial do equilíbrio econômico-financeiro, com fundamento na teoria da imprevisão, acolhida pelo Decreto-Lei 2.300/86 e pela atual Lei n.º 8.666/93, justificado e acordado entre as partes.

Ratificação: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original.

Foro: Comarca de Coxim – MS.

Data da assinatura: 12.12.2013.

Assinam: ILDOMAR CARNEIRO FERNANDES e VILSON FERREIRA DOS SANTOS – MEI

Alcinópolis/MS, 12 de dezembro de 2013.

(a.) ILDOMAR CARNEIRO FERNANDES - Prefeito Municipal



**AVIDA
É MAIS FORTE
QUE A AIDS.**

JORNAL DE COSTA RICA

JORNAL CORREIO DE COSTA RICA LTDA.
Diretor Presidente/Redator-Chefe:
ANTÔNIO SILVESTRE DE CASTRO
Diretor Responsável:
DUPRÉ GARCIA COELHO
Diretor de Composição e Diagramação:
SILVESTRE DE CASTRO
Revisão:
NELI JUSTINA PEREIRA
CNPJ (IMP): 08.983.478/0001-89
INSC. MUNICIPAL: 450.061-9
REGISTRO NA JUCEMS: 5400232678
Redação e Administração:
AV. JOSÉ FERREIRA DA COSTA, 90
CX. POSTAL, 13 - CEP: 79550-000
COSTA RICA - MATO GROSSO DO SUL
E-mail: imprensaoficial@terra.com.br
Fone Geral: (0xx67) 3247-1936
Plantão Diário: (0xx67) 3247-2388
Celular: (0xx67) 8131-9893
Exemplar do dia: R\$ 1,25
Nº atrasado: R\$ 2,00
ESTE JORNAL É RESPONSÁVEL
PELO EDITORIAL.

DEMAIS MATERIAS
SÃO DE RESPONSABILIDADE
DE SEUS AUTORES.
Impresso nas oficinas da LAYOUTGRÁFICA-
JALES (SP) -
Fone: (0xx17) 3621-3556
Filiado a ABRAJORI - Associação Brasileira
dos Jornais do Interior.
CNPJ - Cadastro Nacional de Jornais do
Interior.
Periodicidade verificada em Brasília (DF) -
Registro nº 00047.
Nosso representante com exclusividade
para todo o Brasil:
TÁBULA VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO S/C
LTDA.
SÃO PAULO - Rua Conceição de Monte
Alegre, 448 -
Casa 1 - Brooklin Novo - SÃO PAULO (SP).
CEP: 04563-690
Fone/PABX: (0xx11) 5507-5599
FUNDADO EM 01 DE DEZEMBRO DE 1984.



Estado de Mato Grosso do Sul
Câmara Municipal de Alcinópolis
Atos Oficiais do Poder Legislativo

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 007/2013 ENTRE CÂMARA MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS E E. C. TAVEIRA CONSULTORIA ADMINISTRATIVA ME., PRORROGA PRAZO POR MAIS 06 MESES, PERÍODO INICIO EM 11 DE DEZEMBRO DE 2013, TERMINO 10 DE JUNHO DE 2014, MANTIDAS AS DEMAIS CLÁUSULAS.